



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 828/78

"Muda denominação de logradouro público".

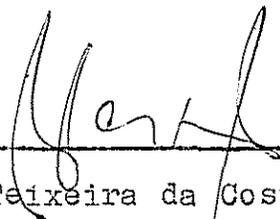
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua Particular localizada no Bairro Ponte Pequena, passará a denominar-se " RUA BENEDITO SALUSTIANO FERREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

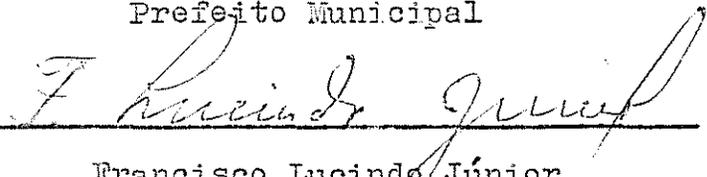
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 07 DE DEZEMBRO

DE 1978.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete.